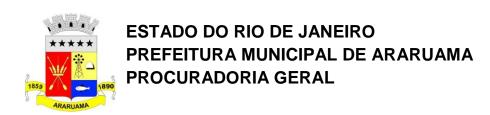


ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 002/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n°120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Luiza Cristina da Silva Vianna, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, sob interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, pelo Sr. Claudio Leão Barreto, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a firma F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.180.324/0001-63, com sede na Estrada de Guaxindiba, nº 2161, Bom Retiro, São Gonçalo, CEP:24.722-030, neste ato por seu representante legal, Sr. Filipe Andre Ferreira Marques Vieira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 120.981.127-85, portador da carteira de identidade sob o nº 03476308978, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado a Rua Doutor Celestino, nº 122 parte, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-091, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 21.805/2021, resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2022, cujo o objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação das unidades escolares da rede municipal de ensino, com cobertura total de peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a sua execução, pelo período de doze meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência da SEDUC, sob a interveniência da SOUSP, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:



I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo **n**° **21.805/2021** e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo **n**° **001/2022**, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 04 de Janeiro de 2023 e a terminar em 04 de Janeiro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II- Do Reajuste

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 13,0367% do valor contratual, com base no índice do INCC-M da FGV IBRE, conforme demonstrativos constantes nas planilhas e demais informações de fls. 884, 894/895, 940/1.011 e 1.013/1.127.

III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$22.269.085,55 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária inerente ao PT 02.010.001.12.361.0012.2058, PT 02.010.001.12.365.0012.2058 e ED 33.30.39.00.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 20 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO

Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação

Claudio Leão Barreto

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

Filipe Andre Ferreira Marques Vieira Representante Legal

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF.	CbE·	